

EDITAL Nº 005/2016 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – UNICESUMAR/2017.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2017.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 03 de outubro a 04 de dezembro de 2016;
- b. Prova escrita:** 05 de dezembro de 2016 (das 19h30 às 22h30);
- c. Publicação do edital dos selecionados para entrevista:** 07 de dezembro 2016;
- d. Entrevistas:** 08 a 09 de dezembro de 2016;
- e. Resultado final do processo de seleção:** 14 de dezembro de 2016;
- f. Matrícula:** 15 a 20 de dezembro de 2016;
- g. Início do semestre letivo:** 02 de março de 2017.

DAS VAGAS

Artigo 2º - O Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGCJ – oferece 50(cinquenta vagas) vagas. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2017 devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

- I – Linha de Pesquisa:** *Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade* - 25(vinte e cinco) vagas.
- II – Linha de Pesquisa:** *Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade* – 25(vinte e cinco) vagas.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGCJ somente candidatos graduados em Direito ou áreas afins (Filosofia, Psicologia ou Sociologia). Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Parágrafo único Em caso de não observação das exigências do "Caput" deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao PPGCJ serão efetuadas entre os dias 03 de outubro a 04 de dezembro de 2016, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. Uma foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
8. Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação);
9. Quadro de pontos devidamente preenchido (anexo II).

Parágrafo único A cópia dos documentos a serem apresentados pelos candidatos poderão ser autenticadas, sem custo, na Secretaria dos Programas de Mestrados, até 04 de dezembro de 2016 - das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

FASE 2: Protocolo dos documentos

1. Os documentos solicitados deverão ser entregues na ocasião da prova escrita, diretamente aos responsáveis pela aplicação da mesma. Devem ser entregues encadernados em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação).

Artigo 5º - Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/ciencias-juridicas/> e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 6º - Na Ficha de Inscrição (ANEXO I) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios, indicar a Linha de Pesquisa, idioma em que deseja afirmar sua proficiência e ainda fazer a opção pelo melhor período de disponibilidade para entrevista.

§ 1º É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte pela linha de pesquisa, conforme descrito no Artigo 2º;

§ 2º O candidato portador de necessidades especiais deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

Artigo 7º - Os candidatos não classificados deverão retirar os documentos apresentados no prazo de até 30 dias após os resultados da seleção, quando os mesmos serão inutilizados.

DA SELEÇÃO

Artigo 8º - O Processo de Seleção para o PPGCJ será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista e c) análise do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 9º - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova será dissertativa sobre tema definido pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicadas neste Edital, no Artigo 18.

§ 2º A prova terá duração de até 3 (três) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas, no mínimo, por dois professores avaliadores do Colegiado do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos professores.

§ 4º Serão classificados na etapa da prova escrita, os 30(trinta) candidatos que obtiverem as melhores notas, por linha de pesquisa.

§ 5º É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros aparelhos, devendo os mesmos permanecer desligados durante a realização da prova escrita e durante a entrevista.

§ 6º O não comparecimento do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 7º O local da prova será divulgado na página do [PPGCJ](#).

Artigo 10 - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos do PPGCJ será composta por, pelo menos, 2(dois) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0(zero) a 10(dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

§ 3º O local da entrevista será divulgado na página do [PPGCJ](#).

Artigo 11 - A **Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica** consistirá na análise do currículo apresentado pelo candidato aprovado na prova escrita, observar-se-á a Formação Acadêmica, Produção Bibliográfica/Técnica e Atuação Profissional. Para a Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica serão considerados:

1. O Currículo *Lattes* do candidato, o qual deverá ser apresentado por grupos de títulos, com cópia para a respectiva comprovação, portanto, devidamente documentado, sob pena dos itens apresentados não serem considerados pela Banca Examinadora.
2. Os títulos deverão ser agrupados em: I – acadêmicos; II – científicos; III – didáticos.
3. São títulos acadêmicos: a) doutorado; b) mestrado; c) especialização; aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente; d) monitoria ou bolsas oficiais de iniciação científica. Para julgamento desses títulos, os examinadores atentarão à sua natureza, ao conceito do estabelecimento de ensino que os expediu, a duração e as características dos cursos e à vinculação com a área de concentração do PPGCJ. As titulações *stricto sensu* superiores excluem as inferiores.
4. São considerados títulos científicos aqueles relativos a publicações na área de conhecimento da respectiva inscrição do candidato ou afim, em livros ou periódicos especializados. No julgamento de cada um desses títulos, os examinadores considerarão a sua relevância e sua originalidade, com relação ao nível proposto e a área de concentração.
5. No julgamento dos títulos didáticos, estendidos às atividades de ensino e de orientação de trabalhos acadêmicos, os examinadores levarão em consideração a duração e a extensão da atividade didática, bem como outros indicadores que forem considerados pertinentes à área de conhecimento jurídico.
6. Os títulos profissionais, assim entendidas, são as atividades efetivamente prestadas, como: inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Magistratura; Ministério Público; profissional em exercício de Consultoria Jurídica Oficial; Delegado de Polícia (cujo exercício exija a graduação em Direito como requisito), Procurador do Estado, da União, do Município. Os títulos profissionais somente serão aceitos quando relacionados com a área de inscrição do candidato e corresponderem ao nível proposto.
7. Tabela de Valores para julgamento de Títulos, observado o "Caput" do item 2.

TÓPICOS DO CURRÍCULO	Pontos (Unitários)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 4,0 pontos)	
1.1 Mestrado concluído	1,0
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	0,7
1.3 Especialização (360 h) concluída	0,6
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,3
1.5 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1
1.6 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i>	0,4
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA (Máximo de 3,0 pontos)	
2.1 Livro publicado (didático ou científico)	1,0
2.2 Capítulo de livro publicado	0,5
2.3 Registro de patentes	0,5
2.4.2 QUALIS A1-A2	0,5
2.4.3 QUALIS B1-B2	0,4

2.4.4 QUALIS B3-B4	0,3
2.4.5 QUALIS B5-C	0,2
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,1
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos	0,05
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo de 3,0 pontos)	
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5
3.2 Docência em curso de extensão	0,3
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1
3.6 Estágio na área (após conclusão da graduação), com mínimo de 180 horas	0,05
3.7 Participação em eventos na área (últimos cinco anos, máximo 1,0 ponto)	0,05
3.8 Atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,05
TOTAL (Nota final do candidato)	

8. A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao sub-total atribuído a cada item e cada candidato deverá preencher a tabela constante do Anexo II a este edital, como uma contagem de pontos provisória, esta será conferida pela Comissão de Professores designada, homologando-a, com a contagem de pontos que entenderem como correta, prevalecendo a nota final do candidato inscrito.
9. Os critérios de desempate serão sucessivamente: a nota da prova escrita de conhecimento específico; o tempo de graduação; o tempo de término da pós-graduação *lato sensu*; a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*; maior idade.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 12 – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 \cdot \text{NPE} + 2 \cdot \text{NE} + \text{NT}) / 5$$

Sendo:

- NPE** - Nota Final da Prova Escrita.
NE - Nota Final da Entrevista.
NT - Nota Final da Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica.

Artigo 13 - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGCJ, os 25(vinte e cinco) candidatos classificados por linha de pesquisa, por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 12). Poderá haver a indicação de alunos

excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 14 - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 15 – O Coordenador do PPGCJ será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio de professores do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 16 - Os resultados parciais e finais do processo de seleção serão encaminhados pela(s) Banca(s) Examinadora(s), ao Coordenador do Programa para divulgação no site da instituição.

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolado na secretaria do PPGCJ. Este terá o mesmo prazo para análise e decisão se altera ou mantém o resultado da avaliação recorrida.

§ 2º Da decisão do Coordenador do Programa caberá recurso ao Colegiado do Programa, num prazo de 15 (quinze) dias, a ser protocolado na secretaria do PPGCJ. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.

§ 3º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 4º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGCJ, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 17 - Os candidatos aprovados no PPGCJ deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **de 15 a 20 de dezembro de 2016**, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar
Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

CONTATO: (44)3027-6360 - Ramais: 1178/1475/2153/1598

E-mail: ppgcj@unicesumar.edu.br

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 18 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

BITTAR, Carlos Alberto. *Os direitos de personalidade*. 7.ed., versão atualizada. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

CAPELO DE SOUSA, RABINDRANATH V. A. *O direito geral de personalidade*. Coimbra: Coimbra, 1995.

CARDIN, Valéria Silva Galdino(Coord.). *Novos rumos dos direitos especiais da personalidade e seus aspectos controvertidos*. Curitiba: Juruá, 2013.

REVISTA JURÍDICA DO CESUMAR (do Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas). Disponível no site do Unicesumar – Volumes 08 a 15.

<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica>

SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*. 2. ed., 3. t. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010.

SZANIAWSKI, Elimar. *Direito da personalidade e sua tutela*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

DOS CASOS OMISSOS

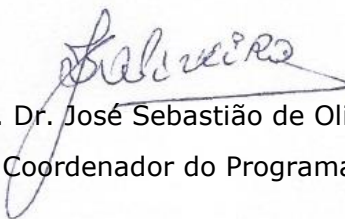
Artigo 19 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGCJ.

Maringá, 30 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Flávio Bortolozzi

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



Prof. Dr. José Sebastião de Oliveira

Coordenador do Programa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROCESSO SELETIVO 2017

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____
Celular: _____ E-mail: _____
Sou portador de necessidades especiais, na modalidade de: _____

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de pesquisa de sua preferência)

- 1. Linha de Pesquisa:** Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade
- 2. Linha de Pesquisa:** Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade

IDIOMA DE PROFICIÊNCIA

Alemão Espanhol Francês Inglês Italiano

PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA ENTREVISTA
(Marque 1 para primeira opção e 2 para segunda opção)

Manhã Tarde Noite

Maringá, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

EXAME DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - TURMA 2017

PROVA DE TÍTULOS – DIA ___/___/___

CANDIDATO(A): _____

Linha de Pesquisa: _____ TOTAL PONTOS: _____

1 – () Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade.

2 – () Instrumentos e efetivação dos direitos da personalidade.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – (Máximo de 4,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
1.1. Mestrado concluído	1,0		
1.2. Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	0,7		
1.3. Especialização (360 hs) – concluída	0,6		
1.4. Aperfeiçoamento concluído (acima de 40 horas) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,3		
1.5. Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros – até 40 horas) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1		
1.6. Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i>	0,4		
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA – (Máximo de 3,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
2.1. Livro publicado (didático ou científico)	1,0		
2.2. Capítulo de livro	0,5		
2.3. Registro de patentes	0,5		
2.4. Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos, obedecida a classificação "QUALIS":			

2.4.1. Qualis A1-A2	0,5		
2.4.2. Qualis B1-B2	0,4		
2.4.3. Qualis B3-B4	0,3		
2.3.4. Qualis B5-C	0,2		
2.5. Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos expandidos	0,1		
2.6. Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos	0,05		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL – (Máximo de 3,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
3.1. Docência em ensino superior – (por semestre)	0,5		
3.2. Docência em curso de extensão	0,3		
3.3. Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2		
3.4. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15		
3.5. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação – (Máximo 1,0 ponto)	0,1		
3.6. Estágio na área (após conclusão da graduação), com mínimo de 180 horas	0,05		
3.7. Participação em eventos na área (últimos cinco anos, máximo 1,0 ponto)	0,05		
3.8. Atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,05		
TOTAL (Nota final do Candidato)			

Banca Examinadora:
